

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 RE'IS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos n. 7.578, de 22 de fevereiro de 1936 — Approva especificações para o recebimento de tubos de aço galvanizados, para agua, nos serviços da Repartição de Aguas e Exgottos da Secretaria da Viação e Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR: — Directoria da Justiça — 1.ª Secção — Actos de 21, 26 e 27 do corrente — Requerimento despachado — Directoria da Contabilidade — Pagamentos requisitados — Prestação de contas — Notas de Empenho.

COMISSÃO REVISORA.

JUNTA COMMERCIAL.

Departamento das Municipalidades: — Despachos do Governador — Comunicações às Prefeituras Municipaes.

Departamento Estadual do Trabalho: — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA:

— 1.ª Directoria — 1.ª Secção — Actos — Portaria — Requerimentos despachados — Offícios — 2.ª Secção — Pagamentos autorizados — Autorizações expedidas — Requerimentos despachados — Passaportes visados — 3.ª Secção — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — Requerimento despachado — 2.ª Directoria — 2.ª Secção — Pagamentos requisitados — 3.ª Secção — Requerimentos despachados — Extracto n. 18 de empenhos — Escala — Delegacia Especializada de Transito.

Força Publica — 1.ª Secção — Requerimentos des-

pachados — Escala.

Guarda Civil: — Boletim n. 48.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Offícios expedidos — Portaria do Director Geral — Directoria de Contabilidade — Extractos ns. 40 e 41 — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA: — 1.ª e 2.ª Directorias — Expediente das 1.ª e 2.ª secções — 3.ª Directoria — 1.ª secção — Contabilidade e Patrimonio — Sub-Directoria Geral.

Directoria do Ensino: — Officio circular — Expediente geral e arquivo — Chefia do Serviço do Ensino Particular — Protocollo e Informações.

Departamento de Educação Physica: — Exames de habilitação physica para o Curso de Professores de Educação Physica.

Serviço Sanitário: — Secretaria — Secção de expediente — Secção de Arquivo e Informações — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA FAZENDA — Despachos do Secretario — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Imobiliaria — Departamento de Consultas da Directoria Geral da Receita — Comissões Revisoras de Lançamentos e Julgadoras de Autos de Infração — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa Official de Valores de Santos.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria de Contabilidade — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda — Extracto de empenhos ns. 27, 28 — Directoria de Viação — Extracto n. 38 — Repartição de Aguas e Exgottos.

Departamento de Estradas de Rodagem: — Movimento do Departamento de 17 a 22 do corrente — Relações ns. 424/425, 426.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Actos ns. 1.018, 1.019, 1.020 — Movimento da Thesouraria — Requerimentos despachados — Departamento de Obras e Serviços Municipaes — Boletim semanal da Divisão de Saude — Serviço de fiscalização especial — Editaes.

**EDITAES
BALANCETES**

BOLETIM FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL.
RECEBEDORIA FEDERAL.
SERVIÇO ELEITORAL.**

DIARIO DA JUSTICA

CORTE DE APPELLACAO — Sessão da 1.ª Camara.

Presidencia — Requerimentos despachados — Distribuição de autos — Portarias ns. 76 e 77.

Secretaria — Secção Administrativa — Edital — Secção de Contabilidade: autos entrados em 29 — Secção judiciaria; expediente; accordãos.

Corregedoria Geral da Justiça: — Correição Geral na Comarca de Marília.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Despachos — Pareceres.

Cartorios — 1.º e 3.º officios: expediente; Cartorio Criminal; accordãos.

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 7.578. DE 22 DE FEVEREIRO DE 1936

Approva especificações para o recebimento de tubos de aço galvanizados, para agua, nos serviços da Repartição de Aguas e Exgottos da Secretaria da Viação e Obras Publicas.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam approvadas, para serem observadas nos serviços da Repartição de Aguas e Exgottos, as especificações e a tabella ás mesmas annexa, que com este baixam, devidamente rubricadas pelo Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ora revisadas e destinadas a regular o recebimento de tubos de aço galvanizados, para agua, substitutivas das adoptadas em 1933.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor em 1.º de julho do corrente anno, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA.

Ranulpho Pinheiro Lima.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 22 de fevereiro de 1936.

Mario da Veiga — Servindo de Director Geral.

ESPECIFICAÇÕES E TABELLA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N. 7.578 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1936

Fins destas especificações:

1 — Estas especificações abrangem os tubos de aço galvanizado, caldeados e sem costura, para condução de agua, sob pressão.

Manufatura:

2 — O aço para os tubos caldeados será obtido por um dos tres processos seguintes: — Jemens-Martin (open-hearth), forno electrico ou Bessemer. O aço para os tubos sem costura será obtido pelo processo Siemens-Martin ou pelo forno electrico.

3 — **Typo de caldeação:** — Os tubos caldeados de 3" de diametro nominal ou menores serão de caldeação justaposta, salvo especificação em contrario, e os de diametro nominal superior a 3" serão de caldeação superposta ou electrica.

Revestimento de protecção:

4 — Os tubos deverão ser revestidos com zinco, por fora e por dentro, pelo processo de immersão a quente (hot-dip-process).

5 — O zinco usado para o revestimento não deverá conter mais do que 3 o/o (tres) de impurezas.

Peso do revestimento:

6 — O peso do zinco de revestimento não deverá ser menor do que 0,07 grammas por cm² (2 1/4 oz/sq. ft.) da superficie total revestida. O peso da camada de revestimento, expresso em grammas por cm², será calculado dividindo-se o peso total do zinco interno mais externo, pela área total, interna mais externa, da superficie revestida.

7 — **Ensaio do peso do revestimento** — O peso do zinco de revestimento será determinado pelo processo de dissolução da camada de zinco e de accordo com o método padrão da American Society for Testing Materials, A 9-33.

Considerar-se-á como peso do zinco de revestimento de um tubo, a média obtida do resultado de dois corpos de prova retirados do tubo de accordo com o processo descrito no item 8.

8 — **Corpos de prova** — Os corpos de prova para determinação do peso do revestimento, deverão ter aproximadamente 10 cms. de comprimento e serão retirados em qualquer ponto da vara de amostra.

9 — **Numero de ensaios** — Tomar-se-ão dois corpos de prova, de accordo com o item 8, de uma vara de tubo colhida ao acaso em cada lote de 200 varas ou fracção.

10 — **Repetição do ensaio** — Si no primeiro ensaio o peso do revestimento de algum lote não satisfizer a minimo exigido no item 6, será a prova repetida em duas varas de amostra adicionais, representativas do lote, devendo ambas satisfazer as condições das presentes especificações.

Pesos:

11 — Os pesos dos tubos para os diversos diametros nominaes são dados na Tabbella 1.

Conexões:

12 — Estas peças serão feitas obedecendo ás mesmas condições de peso e qualidades dos tubos descriptos nestas especificações:

Variação permittivel:

13 — **Pesos:** — Não é permittida variação maior do que 5 o/o para menos nos pesos constantes da Tabbella 1.

14 — **Diametro externo:** — Para tubos até 1 1/2 de diametro nominal o diametro externo em qualquer ponto não deverá variar mais do que 0,4 mm para cima, nem mais do que 0,8 mm, para baixo do padrão especificado na Tabbella 1. Para tubos de 2" de diametro nominal ou maior, o diametro externo não deverá variar mais do que + 1 o/o do padrão especificado (Tabbella 1).

15 — **Espessura:** — A espessura da parede dos tubos, em nenhum ponto deverá ser menor do que 12 o/o da espessura especificada na tabella 1.

Comprimentos:

16 — Os comprimentos irregulares de fabricação não deverão ser menores do que 3,60 mts. Admitte-se, entretanto, até 5 o/o do numero total dos tubos, comprimentos entre 1,80 mts. e 3,60 mts.

Extremidades:

17 — Ambas as extremidades dos tubos serão rosqueadas de accordo com o typo padrão inglez (British Standards Specifications) e de fôrma a obter-se uma junta estanque.

Luvas:

18 — Cada vara de tubo rosqueado virá provida de uma luva de rosca perfeita e com diametro tal que permitta obter-se uma junta estanque.

Acabamento:

19 — Os tubos serão razoavelmente rectos e livres de defeitos prejudiciaes, devendo as rebarbas das extremidades ser removidas.

20 — O revestimento de zinco será sem defeitos prejudiciaes e sem excessiva rugosidade.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 22 de fevereiro de 1936.

Ranulpho Pinheiro Lima.

TABELLA 1 — Pesos e dimensões dos tubos a que se referem as presentes especificações:

Diametro interno nominal em polegadas	Diametro externo em m/m	Numero de fios por pollegada	Espessura da parede em m/m	Peso em kg. m. l. inch. indo luvas
1/4	13.25	19	2.25	0.66
3/8	16.75	19	2.25	0.86
1/2	21.25	14	2.75	1.35
3/4	26.75	14	2.75	1.75
1	33.50	11	3.25	2.61
1 1/4	42.25	11	3.25	3.38
1 1/2	48.25	11	3.50	4.18
2	60.00	11	3.75	5.62
2 1/2	75.50	11	3.75	7.25
3	88.25	11	4.00	9.13
3 1/2	101.00	11	4.25	11.21
4	113.50	11	4.25	12.63
5	139.00	11	4.50	16.59
6	164.50	11	4.50	19.65
7	191.00	10	5.50	28.07
8	216.00	10	6.50	37.19

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 22 de fevereiro de 1936.

Ranulpho Pinheiro Lima.